



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 014/2016/PROEN

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE PROFESSOR FORMADOR
PARA O PARFOR/IFAP PRESENCIAL**

A Pró-Reitoria de Ensino do IFAP, através da comissão do processo seletivo do Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR, portaria nº 1.303, de 22 de Setembro de 2016 e da Coordenação Geral do PARFOR no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES, tornam público os critérios para o processo seletivo **interno** de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Parfor conforme portaria nº 1.303/2016 e ocorrerá em conformidade com o cronograma (Anexo I) do presente Edital.

1.2 Esta seleção refere-se ao preenchimento de vagas para professor das disciplinas ofertadas no 1º Semestre de 2017, cujo período letivo intensivo ocorrerá entre 02/01/2017 a 06/02/2017 (Anexo II)

1.3 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao curso de 1ª Licenciatura em Informática realizado no *campus* Macapá do IFAP localizado no município de Macapá.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo a critério das coordenações.

2 REQUISITOS

2.1 Para concorrer as vagas ofertadas por este Edital, o candidato deve obrigatoriamente atender os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFAP;
- b) Não encontrar-se licenciado ou afastado de suas funções no IFAP, conforme modalidades estabelecidas nos capítulos IV e V da Lei 8.112/90 e capítulo IX da Lei 12.772/12;
- c) Não estar inadimplente e/ou com pendências junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Informática – PARFOR/IFAP;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Ser docente com formação acadêmica nas disciplinas e/ou atividades que irá atuar e que possua obrigatoriamente formação em pós-Graduação *lato-sensu* com o mínimo de 01 (um) ano de experiência no magistério superior ou formação em pós - graduação *stricto-sensu* ou que esteja vinculados a programa de pós - graduação *stricto-sensu*;
- e) Ter disponibilidade para as atividades inerentes ao Programa, inclusive em finais de semana durante o período de vigência de vínculo com o programa (Anexo III);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- h) Não acumular bolsas custeadas pelos recursos Capes/FNDE e outras com exceção daqueles que se enquadram na portaria conjunta N° 02/2013-Capes/CNPq, nem bolsas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e, ainda, os que recebam bolsas custeadas por quaisquer fontes de recursos públicos;
- i) Não ser Servidor inativo; e
- j) Estar em período de férias no IFAP durante a realização das aulas ou apresentar compensação de carga horária com autorização da chefia imediata quando coincidir com as atividades laborais do setor de atuação no IFAP.

3 INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada pelo envio via e-mail ao endereço eletrônico cli_parfor@ifap.edu.br, com o assunto “PS Parfor”, no período definido no Cronograma (Anexo I) deste Edital com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, em arquivo único e na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO III);
- b) Termo de autorização da chefia imediata (ANEXO IV);
- c) Tabela de Titulação e Pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida;
- d) Documentos comprobatórios da Tabela de Titulação e Pontuação, numerados conforme ANEXO V;
- e) Currículo Lattes atualizado no últimos 3 (três) meses contendo obrigatoriamente as informações declaradas na Tabela de Titulação e Pontuação.

3.2 Não serão homologadas as inscrições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a) De candidato que não atendam os requisitos previstos neste edital;
- b) Não enviarem toda a documentação solicitada na seção 3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.3 Os candidatos que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital, terão sua inscrição homologada em lista publicada no endereço eletrônico do Ifap (www.ifap.edu.br) conforme período definido em cronograma (ANEXO I).

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio da somatória da Tabela de Titulação e Pontuação (ANEXO V).

4.1.1 A pontuação por titulação não é cumulativa, considera-se o título de maior pontuação.

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- b) ser servidor público com regime de Dedicção Exclusiva;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

4.3 Após a publicação do resultado da seleção, o candidato terá o prazo previsto no cronograma para interposição de recurso, a ser enviado via *email* para cli_parfor@ifap.edu.br, com o título “Edital docente - recurso”.

4.3.1 Só será aceito recurso enviado por *email* institucional. Não será aceito recurso enviado por *email* pessoal ou outra forma de entrega.

4.3.2 Só será aceito recurso do candidato referente a sua própria inscrição.

4.4 A divulgação do resultado da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFAP (www.ifap.edu.br) até a data constante no Cronograma (ANEXO I).

5 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Para vincular-se ao Parfor PRESENCIAL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a) Apresentar cópias dos seguintes documentos: CPF e RG ou CNH; comprovante de residência e demais documentos comprobatórios dos títulos especificados na inscrição deste Edital;
- b) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;
- c) Realizar todas as atividades previstas (apresentação de planos de aula e ensino, relatório e cronograma de atividades quando necessário; cumprimento de carga horária prevista, consolidação de diário entre outros documentos requeridos pela coordenação do programa) e não apresentar pendência com o PARFOR/IFAP, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa.

5.2 O professor selecionado será vinculado ao PARFOR PRESENCIAL e denominado de:

- a) **Professor Formador I**, exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e ter título de mestre ou doutor; assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, fazendo jus a bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- b) **Professor Formador II**, exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre; assinar termo de compromisso, declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, fazendo jus a bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

5.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do PARFOR PRESENCIAL serão concedidas pela Capes e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo bolsista e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

5.4 No âmbito do PARFOR PRESENCIAL do IFAP – *campus* Macapá, a bolsa concedida pela Capes/MEC mantém a seguinte relação:

a) **Para Professor Formador I e II**

Carga Horária da Disciplina	Quantidade de Parcelas
40h/a	4
60h/a	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

80h/a ou mais	6
---------------	---

Parágrafo Único: O candidato que for selecionado para ministrar duas disciplinas de 40h/a receberá no máximo 6 parcelas, de acordo com o exposto no manual operativo do Parfor.

5.5 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/IFAP PRESENCIAL que, além de ministrar disciplina, terá que cumprir todas as atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através do Ofício Circular 011/2012/DEB/CAPES (Manual Operativo do PARFOR/PRESENCIAL), disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>.

5.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o subitem 6.4 (a) ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e ao cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, nos termos do Ofício Circular mencionado no item anterior.

5.7 O Pagamento das Bolsas aos Professores Formadores é atribuição da Capes que por sua vez efetuará, diretamente aos beneficiários, o pagamento das bolsas concedidas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL e o pagamento somente será autorizado após verificação do cumprimento das atividades do bolsista.

5.8 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES.

6 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Tabela de Titulação e Pontuação e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião com o coordenador de curso e/ou local, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, para assinatura de termo de compromisso e atualização de cadastro, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais, tendo em vista a modalidade de oferta do curso do PARFOR PRESENCIAL no âmbito do IFAP – *campus* Macapá.

6.3 O professor que não comparecer a reunião de formação pedagógica, deverá apresentar-se ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Coordenador de Curso ou Local em até 02 (dois) dias após a data da reunião e, não comparecendo, será substituído sem prévio aviso.

6.4 Na ocasião da reunião de formação pedagógica, o candidato deverá entregar ao coordenador de curso ou local:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido, conforme Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES;
- b) Plano de ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso (disponível no site www.ifap.edu.br, seção Cursos, Licenciatura em Informática), e plano de aulas das atividades da disciplina;
- c) Projeto de atividades complementares referente às ações de formação continuada;

6.5 As atividades de ensino do cursos ofertado pelo PARFOR PRESENCIAL no âmbito do IFAP ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (segunda-feira a sábado), com carga horária de 12 horas diárias e também após o encerramento do período intensivo do PARFOR, quando necessário, durante o período de vigência da Bolsa;

6.6 Após o encerramento da disciplina, o bolsista deverá entregar o diário de classe no prazo máximo de 3 dias úteis para a Coordenação do PARFOR/IFAP;

6.7 O professor bolsista que for selecionado para ministrar disciplina durante o período letivo do ensino deverá apresentar documento de reposição de aula;

6.8 O cronograma de aulas (ANEXO II) só poderá ser alterado pela coordenação do PARFOR/IFAP, dentro do período previsto no FEPAD;

6.9 O bolsista será obrigado a fornecer dependência durante seu período de vigência junto ao programa quando requerido pela coordenação no acordado entre as partes, preferencialmente nos fins de semana.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFAP – *campus* Macapá juntamente com a Coordenação Geral do PARFOR e a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Macapá- AP, 02 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O PARFOR
Portaria n. 1.303/2016/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma de atividades	Datas
Publicação do edital	02/12/2016
Período de inscrição	02 a 08/12/2016
Resultado preliminar das inscrições	14/12/2016
Interposição de recursos de 08:00 as 17:00 via <i>email</i>	15/12/2016
Análise dos recursos	A partir 16/12/2016
Resultado homologado das inscrições e convocação dos candidatos classificados	A partir de 16/12/2016
Reunião com a coordenação.	19/12/2016 No <i>campus</i> Macapá às 16h na sala 24.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II – DISCIPLINAS

POLO DE REALIZAÇÃO: IFAP – CAMPUS MACAPÁ					
ESPECIFICAÇÕES GERAIS					
MÓDULO I – JANEIRO DE 2017					
SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA E PERÍODO		VAGAS	BANCO DE RESERVA
2° SEMESTRE	ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	40	02/01(M) – 05/01(M)	1	SEM LIMITE DE CURRÍCULOS
	TECNOLOGIA ASSISTIVA	40	05/01(T) – 08/01(T)	1	
	ÁLGEBRA LINEAR	40	09/01(M) – 12/01(M)	1	
	INGLÊS APLICADO À INFORMÁTICA	40	12/01(T) – 15/01(T)	1	
	TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO	80	16/01(M) – 22/01(T)	1	
	ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO	80	23/01(M) – 29/01(T)	1	
	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL	80	30/01(M) – 06/02(T)	1	
SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA E PERÍODO		VAGAS	BANCO DE RESERVA
6° SEMESTRE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40	02/01(M) – 05/01(M)	1	SEM LIMITE DE CURRÍCULOS
	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	40	05/01(T) – 08/01(T)	1	
	INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	40	09/01(M) – 12/01(M)	1	
	BANCO DE DADOS II	40	12/01(T) – 15/01(T)	1	
	DIDÁTICA APLICADA À INFORMÁTICA	40	16/01(M) – 22/01(T)	1	
	PROGRAMAÇÃO PARA WEB	80	23/01(M) – 29/01(T)	1	
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE INFORMÁTICA I	80	30/01(M) – 06/02(T)	1	
SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA E PERÍODO		VAGAS	BANCO DE RESERVA
8° SEMESTRE	BRAILLE	40	02/01(M) – 05/01(M)	1	SEM LIMITE DE CURRÍCULOS
	TÓPICOS ESPECIAIS EM INFORMÁTICA	40	05/01(T) – 08/01(T)	1	
	LIBRAS	40	09/01(M) – 12/01(M)	1	
	ASPECTOS LEGAIS E SOCIAIS DA INFORMÁTICA	40	12/01(T) – 15/01(T)	1	
	OBJETOS DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL	40	16/01(M) – 19/01(M)	1	
	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO	40	19/01(T) – 22/01(T)	1	
	TCC II	40	24/01(M) – 27/01(M)	1	
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO EM INFORMÁTICA III	80	27/01(T) – 02/02(N)	1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo:			
Matrícula Siape:	Unidade de Lotação:	CPF:	RG:
Endereço Residencial:		CEP:	
Celular:		E-mail:	
Opção Pretendida: <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
Disciplinas Pretendidas:			
1° Opção: _____ 2° Opção: _____			
2) FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Graduação:	Ano de Conclusão:	Tempo de exercício no magistério superior:	
Pós-graduação: <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Situação: <input type="checkbox"/> Concluída <input type="checkbox"/> Andamento			
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR PRESENCIAL e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela CAPES e pelo CNPq.</p> <p>Estou ciente que a atuação no PARFOR PRESENCIAL não gera vínculo empregatício com a CAPES nem com a Instituição de Ensino superior, na qual atuarei na condição de bolsista.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria da CAPES.</p>			

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ (nome do chefe imediato),
_____ (função do chefe imediato) e chefe imediato declaro que o(a)
servidor(a) _____ (nome do candidato), matrícula SIAPE nº
_____ (número da matrícula SIAPE) não apresenta pendências nesse setor.

(Função exercida pela chefia imediata)

_____ <Cidade> - AP, ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V – TABELA DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO

ORDEM	TITULAÇÃO, ACADÊMICA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA - NA ÁREA DO CURSO OU EM ÁREAS AFINS, ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO AVALIADORA
1	Doutorado na área.	20	20		
2	Mestrado na área.	15	15		
3	Mestrado em áreas afins.	10	10		
4	Especialização na área.	8	8		
5	Especialização em áreas afins.	5	5		

Observação: A pontuação por titulação não é cumulativa.

ORDEM	TITULAÇÃO, ACADÊMICA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA - NA ÁREA DO CURSO OU EM ÁREAS AFINS, ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO AVALIADORA
6	Experiência comprovada como docente no PARFOR (por ano)	1	3		
7	Ser servidor público com regime de Dedicação Exclusiva	3	3		
8	Publicação com qualis nos últimos 5 anos	1	5		
9	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – graduação e especialização, dissertação - mestrado e tese - doutorado (por trabalho - máximo de quatro trabalhos)	1,5	6		
10	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, em: graduação, especialização, mestrado e doutorado (por trabalho - máximo de dois anos)	0,5	2		
11	Exercício do magistério na educação superior (por semestre - máximo de dois anos)	3	12		
12	Experiência docente na educação básica (por ano - máximo de três anos)	1	3		
13	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre- máximo de dois anos)	2	8		
	TOTAL:		=		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Código e Disciplina escolhida: _____

E-mail: _____

Argumentação:

Local e Data: _____, ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Expedição RG.: / /
Responsável do Campus Macapá:		Data: / /